



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER N° ____/2025 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52/2025

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Kátia Nenir Mendes.

Autor do Projeto: Vereador Carlinhos Demóstenes (PL)
Relator: Vereador Paulo César Rodrigues (União Brasil)

RELATÓRIO

1. O Vereador Carlinhos Demóstenes (PL) apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2025, propondo a concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Kátia Nenir Mendes, em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada pelo trabalho, pela dedicação ao campo e pelo exemplo de mulher empreendedora e inspiradora.

2. Na justificativa, o autor destaca que a homenageada é produtora rural, natural de Unaí, mãe de dois filhos, e que desenvolve suas atividades agropecuárias com compromisso, ética e amor pela terra. Ressalta que sua atuação abrange propriedades localizadas em Unaí e Bonfinópolis de Minas, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e do setor agropecuário local.

3. Enfatiza ainda que a homenageada representa o perfil da mulher do campo que alia força, sensibilidade e perseverança, sendo reconhecida por sua conduta exemplar e por seu vínculo afetivo e cultural com as raízes rurais de Minas Gerais.

4. Consta dos autos o anexo ID 561.DC1, contendo o RG da homenageada.

5. O Departamento Legislativo, conforme o Documento ID 562.447, certificou que o autor está desimpedido para apresentar a proposição e que a homenageada não recebeu distinção honorífica da mesma natureza.

6. O Projeto chega a esta Comissão Permanente para análise preliminar sobre os aspectos de admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria, nos termos das alíneas ‘a’ e ‘g’ do inciso I do art. 102 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

7. Ressalta-se que, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o parecer deve versar sobre o mérito da proposição, não sendo obrigatória a limitação da análise desta Comissão apenas à fase preliminar, salvo nos casos em que se reconheça, de plano, a inconstitucionalidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

ou vício insanável da matéria.

FUNDAMENTAÇÃO

PRIMEIRA PARTE - PRELIMINARES -

8. Sob o aspecto da admissibilidade, o projeto está devidamente instruído e cumpre as exigências formais da Resolução nº 516/2003 (Código de Homenagens), especialmente o art. 13, que determina a apresentação dos documentos essenciais à instrução processual. A proposição é de iniciativa legítima de vereador, conforme o art. 10 da referida norma.

9. Sob o aspecto da constitucionalidade, a matéria é de natureza declaratória e honorífica, compatível com os princípios constitucionais da valorização do trabalho, da dignidade da pessoa humana e da função social da atividade econômica (arts. 1º, III e IV, e 170, III, da Constituição Federal). A homenagem reflete o reconhecimento do Poder Legislativo municipal à mulher que representa o protagonismo do campo e o esforço coletivo de desenvolvimento sustentável.

10. Quanto à legalidade, o projeto encontra amparo no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 516/2003, que autoriza a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a pessoas físicas que tenham se destacado por serviços de relevância social, profissional ou comunitária no âmbito do Município.

11. Sob o prisma da juridicidade, a proposição observa os princípios da moralidade, impessoalidade e razoabilidade, reconhecendo mérito público de relevância social sem configurar favorecimento pessoal.

12. Por fim, quanto à técnica legislativa, o texto apresentado mostra-se adequado e compatível com as normas de elaboração previstas na Lei Complementar Municipal nº 45/2003 e no Decreto nº 3.244/2005, assim, após a aprovação do PDL pelo Plenário da Câmara, sugere-se a dispensa do Parecer de Redação Final.

SEGUNDA PARTE - MÉRITO -

13. No mérito, o Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2025 é justo, oportuno e meritório, pois homenageia uma mulher cuja história é exemplo de perseverança e comprometimento com o desenvolvimento rural e a valorização da agricultura familiar.

14. A trajetória de Kátia Nenir Mendes representa o espírito empreendedor da mulher do campo, que alia sensibilidade e firmeza, sendo referência em responsabilidade, ética e amor à terra. Sua atuação como produtora rural contribui não apenas para o fortalecimento econômico do setor, mas também para a preservação dos valores e tradições da zona rural unaiense.

15. A concessão do Diploma de Honra ao Mérito à homenageada simboliza o reconhecimento da Câmara Municipal ao trabalho silencioso, contínuo e transformador de uma cidadã que honra a história e a identidade de Unaí, fortalecendo o vínculo entre o poder público e a comunidade agrícola local.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

CONCLUSÃO

16. Diante de todo o exposto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2025 mostra-se constitucional, legal, juridicamente adequado e meritório, assim, **VOTO pela sua aprovação.**

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

PAULO CÉSAR RODRIGUES
Vereador Relator | União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES, CPF: 535.63*.*6-*3 em 13/11/2025 16:42:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16E4.8442.5163.R32U.1275**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **578.0E7** - Tipo de Documento:**PARECER - Nº 679/2025**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA, CPF: 070.54*.*6-*0**, em **13/11/2025 - 16:41:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 1686.2241.108W.788R.7274



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

